



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



ATA SESSÃO PÚBLICA - JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 004/2020
TOMADA DE PREÇOS n. 003/2020

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 11h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ubirajara, sito Praça Porcino Antônio de Lima, nº 530, nesta cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n. 017/2020, para realizar os procedimentos licitatórios, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, para **JULGAMENTO** das considerações apontadas pela empresa **J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA ME**, na abertura dos envelopes de documentação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o melhoramentos na iluminação pública e construção de passeios cimentados com implantação de rampas de acessibilidade em praças públicas na área central de acordo com o Convênio 1085/2019 Secretaria de Desenvolvimento Regional conforme planilhas, cronograma, memoriais, e projetos em anexo.

Dos fatos apontados:

Considerando que a empresa **LNF CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIERELI**, apresentou os envelopes após o horário determinado em edital, conforme preambulo “A licitante que entregar seus envelopes após o horário designado estará automaticamente inabilitada a participar da presente licitação”, e não apresentou engenheiro eletricista no seu quadro técnico conforme exige as atribuições do CREA por se tratar de obras e melhorias na iluminação pública, de acordo com o item 2.1 – f do edital, por se tratar de um documento obrigatório para fase de habilitação, sendo assim a Comissão Permanente de Licitações julga por **INABILITAR** a empresa.

Considerando que a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI ME**, não apresentou engenheiro eletricista no seu quadro técnico conforme exige as atribuições do CREA por se tratar de obras e melhorias na iluminação pública, de acordo com o item 2.1 – f do edital, por se tratar de um documento obrigatório para fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações julga por **INABILITAR** a empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



O Sr. Presidente da Comissão de licitação determinou que sejam aguardados os prazos legais de 05 (cinco) dias uteis para recursos contra a fase de HABILITAÇÃO ao que alude o parágrafo 6º do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e conforme Lei Complementar nº 147/14.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação mandou lavrar a ata, que vai assinado por todos os membros da comissão e das empresas presentes no certame.

Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP 11 de fevereiro de 2020.

PRESIDENTE
Josué dos Santos Sena

MEMBRO
Janaina Aparecida Medeiros Salezneas

MEMBRO
Zilda Maria de Oliveira Fortini